

torna pública a relação dos novos municípios habilitados a receber esse mesmo incentivo;

- a Resolução SES/MG nº 2.885, de 20 de julho de 2011, que aprova as normas gerais para a concessão do incentivo financeiro para estruturação da Rede Farmácia de Minas;

- a Resolução SES/MG nº 3.275, de 16 de maio de 2012, que aprova normas para concessão de incentivo financeiro para estruturação da Rede Farmácia de Minas;

- a Resolução SES/MG nº 4.592, de 09 de dezembro 2014 – Autoriza a migração dos Municípios relacionados no Anexo Único desta Resolução, contemplados inicialmente pelo incentivo financeiro previsto na Resolução SES/MG nº 1.903, de 15 de junho de 2009, para as regras impostas pela Resolução SES/MG nº 3.275, de 16 de maio de 2012, que aprova as normas gerais para a concessão de incentivo financeiro para a estruturação da Rede Farmácia de Minas, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 3.976, de 25 de outubro de 2013 – Publica resultado dos municípios contemplados pelo Edital da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.490/2013 para concessão de incentivo financeiro para estruturação de Unidade Farmácia de Minas e Unidade Farmácia Componente Verde da Rede Farmácia de Minas;

- a Resolução SES/MG nº 3.959, de 16 de outubro de 2013, que estabelece normas gerais para execução do recurso de incentivo financeiro para custeio das Unidades da Rede Farmácia de Minas;

- a Resolução SES/MG nº 5.073, de 18 de dezembro de 2015 – Institui as normas gerais para concessão de incentivo financeiro para conclusão das obras e revitalização de farmácias públicas no âmbito do Programa estadual de Assistência Farmacêutica;

- a Resolução SES/MG nº 5.113, de 13 de janeiro de 2016 – Prorroga as regras de exceção estabelecidas na Resolução SES/MG nº 4.809, de 10 de junho de 2015;

- a Resolução SES/MG nº 5.505, de 06 de dezembro de 2016 – Altera o Art. 10 e o Anexo II da Resolução SES/MG nº 5.073, de 18 de dezembro de 2015, que institui normas gerais para concessão de incentivo financeiro para a conclusão das obras e revitalização de farmácias públicas no âmbito do Programa Estadual de Assistência Farmacêutica.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica definido o valor total do recurso financeiro destinado ao Fortalecimento da Assistência Farmacêutica contemplado pelo Programa Estadual de Assistência Farmacêutica, exercício 2017, de R\$ 42.172.440,00 (quarenta e dois milhões, cento e setenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais), que correrão por conta das dotações orçamentárias nos 4291.10.303.175.4496.0001-334141-10.1 e 4291.10.303.175.4496.0001-444142-10.1 – Tesouro Estadual para o exercício financeiro de 2017.

Art. 2º – Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos, considerando o disposto no Plano Plurianual de Ação Governamental e LI Orçamentária.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de Julho de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ  
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

06 982994 - 1

## RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5792, DE 06 DE JULHO DE 2017

Autoriza o pagamento, a título de ressarcimento, da produção aprovada do procedimento Mamografia Bilateral para Rastreamento, código 02.04.03.018-8, aos prestadores do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos sob gestão estadual, referente às competências dezembro/2016, janeiro/2017, fevereiro/2017 e março/2017 apuradas em maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições, que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, e considerando:

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Lei Estadual nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2017;

- o Plano Estadual de Saúde, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG);

- a Portaria GM/MS nº 1.253, de 12 de novembro de 2013, que altera atributos de procedimentos na tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do Sistema Único de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.756, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova a realocação dos tetos municipais para o procedimento 02.03.01.001-9 - Exame Citopatológico Cérvico -Vaginal/Microflora e a alocação dos tetos municipais para o procedimento 02.04.03.018-8 Mamografia bilateral para rastreamento na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.889, de 16 de julho de 2014, que aprova, em caráter excepcional, o pagamento da produção aprovada do procedimento 02.04.03.018-8 – Mamografia Bilateral para Rastreamento, com o tipo de financiamento MAC, para atendimento fora da faixa etária de 50 a 69 anos, para as competências dezembro de 2013, janeiro e fevereiro de 2014;

- a Resolução SES/MG nº 4.574, de 12 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o ressarcimento da produção aprovada do procedimento 02.04.03.018-8 – Mamografia Bilateral para rastreamento, financiamento MAC, para os prestadores participantes do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos sob gestão estadual, a partir da competência março de 2014;

- a revisão dos termos de contratos dos prestadores participantes do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos sob gestão estadual para inclusão na parcela pré-fixada da Média Complexidade dos valores programados na PPI Assistencial para custeio do procedimento 02.04.03.018-8 - Mamografia Bilateral para Rastreamento;

- a apuração dos procedimentos, realizada pela Diretoria de Informações em Saúde – DIS/SUBREG/SES-MG.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o pagamento, a título de ressarcimento, da produção aprovada do procedimento Mamografia Bilateral para Rastreamento, código 02.04.03.018-8, aos prestadores do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos sob gestão estadual, referente às competências dezembro/2016, janeiro/2017, fevereiro/2017 e março/2017 apuradas em maio de 2017, conforme demonstrado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – O valor total do pagamento de que trata esta resolução é de R\$ 133.695,00 (cento e trinta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais), onerando a dotação orçamentária nº 4291.10.302.183.4492.0001 – 339039 – 22.1.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de Julho de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

## ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5792 DE 06 DE JULHO DE 2017

Ressarcimento da produção aprovada por prestador do procedimento Mamografia Bilateral, referente às competências dezembro/2016, janeiro/2017, fevereiro/2017 e março/2017 apuradas em maio de 2017.

IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME FANTASIA	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	TOTAL
316040	SANTA ANTONIA DO MONTE	2144026	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTO ANTONIO DO MONTE	180,00	0,00	0,00	135,00	315,00
315430	RESPLENDOR	2168731	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	225,00	450,00	630,00	1.035,00	2.340,00
316990	UBÁ	2195437	HOSPITAL SANTA ISABEL	3.690,00	1.440,00	1.935,00	1.710,00	8.775,00
316990	UBÁ	2760703	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE UBA	2.880,00	1.710,00	1.530,00	1.845,00	7.965,00
317200	VISCONDE DO RIO BRANCO	2760843	HOSPITAL SAO JOAO BATISTA	6.480,00	3.420,00	2.475,00	4.590,00	16.965,00
310030	ABRE CAMPO	2760991	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	0,00	0,00	0,00	405,00	405,00
317070	VARGINHA	2761041	HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS	45,00	45,00	0,00	0,00	90,00
310490	BAEPENDI	2761106	HOSPITAL CONEGO MONTE RASO	0,00	0,00	90,00	90,00	180,00
311330	CARANGOLA	2764776	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	24.885,00	4.275,00	4.725,00	7.380,00	41.265,00
314790	PASSOS	2775999	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	14.040,00	9.585,00	8.820,00	22.815,00	55.260,00
314390	MURIAÉ	4042085	CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO	0,00	0,00	45,00	90,00	135,00
	TOTAL			52.425,00	20.925,00	20.250,00	40.095,00	133.695,00

06 982990 - 1

## DESPACHO

O Secretário-Adjunto de Estado de Saúde/MG, no uso da competência delegada por meio da Resolução SES-MG nº 5121, de 22 de janeiro de 2016, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SES nº 045/2012, com extrato publicado no Diário Oficial de 17/05/2012, bem como a Nota Técnica Nº. 1320.0809.17, de 23/06/2017, do Núcleo de Correição Administrativa da Unidade Setorial de Controle interno, determina a ABSOLUÇÃO da servidora ANTONIA GOMES DE AGUIAR, MASP 383.851-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível III, Grau B, lotada a época na SRS/Diamantina, do ilícito previsto no artigo 249, inciso II da Lei Estadual nº 869/1952.

Determino o envio do expediente à Superintendência de Gestão de Pessoas da SES/MG para adoção de medidas internas.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2017.

Nalton Sebastião Moreira da Cruz  
Secretário de Estado de Saúde Adjunto

06 982954 - 1

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

## FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA OS ATOS de concessão de férias prêmio referente aos servidores: Masp: 0915911-0, ROSEANE MARIA REIS, referente ao 1º quinquênio publicado em 30/03/2012; onde se lê a partir de 17/11/1991, leia-se a partir 16/11/1991, referente ao 2º quinquênio publicado em 30/03/2012; onde se lê a partir de 15/11/1996, leia-se a partir de 14/11/1996, referente ao 3º quinquênio publicado em 30/03/2012; onde se lê a partir de 14/11/2001, leia-se a partir de 13/11/2001, referente ao 4º quinquênio publicado em 30/03/2012; onde se lê a partir de 13/11/2006, leia-se a partir de 12/11/2006, referente ao 5º quinquênio publicado em 29/03/2012; onde se lê a partir de 12/11/2011, leia-se a partir de 12/11/2011, MASP 0914254-8, MARIA ANGELA DUTRA DE ORNELLAS, referente ao 1º quinquênio publicado em 24/08/2013; onde se lê a partir de 06/03/1995, leia-se a partir 05/03/1995, referente ao 2º quinquênio publicado em 24/08/2013; onde se lê a partir de 04/03/2000, leia-se a partir 03/03/2000, referente ao 3º quinquênio publicado em 24/08/2013; onde se lê a partir de 03/03/2005, leia-se a partir 02/03/2005; MASP 0373154-4, BRAZ VICENTE ALAGIA, referente ao 1º quinquênio publicado em 05/08/2011; onde se lê a partir de 31/07/1995, leia-se referente ao 1º decênio a partir de 01/02/1991, referente ao 2º quinquênio publicado em 05/08/2011; onde se lê a partir de 29/07/2000, leia-se referente ao 1º quinquênio a partir de 31/01/1996, referente ao 3º quinquênio publicado em 05/08/2011; onde se lê a partir de 28/07/2005, leia-se referente ao 2º quinquênio a partir de 29/01/2001, referente ao 4º quinquênio publicado em 05/08/2011; onde se lê a partir de 27/07/2010, leia-se referente ao 3º quinquênio a partir de 28/01/2006, Conforme nota técnica 0303/2017,

MASP: 0913397-6, NARA DE FATIMA ASSUNCAO DE ALMEIDA referente ao 1º decênio publicado em 06/08/1994; onde se lê a partir de 21/07/1997, leia-se a partir 23/07/1994, referente ao 1º quinquênio publicado em 06/02/2012; onde se lê a partir de 20/07/1999 leia-se a partir 22/07/1999, referente ao 2º quinquênio publicado em 19/09/2007; onde se lê a partir de 18/07/2004, leia-se a partir 20/07/2004, referente ao 3º quinquênio publicado em 11/08/2009; onde se lê a partir de 17/07/2009, leia-se a partir 19/07/2009, referente ao 4º quinquênio publicado em 30/07/2014; onde se lê a partir de 16/07/2014, leia-se a partir 18/07/20014.

## FÉRIAS PRÊMIO – ANULAÇÃO

ANULA os atos referentes a servidora: MASP: 0383853-9, APARCIA ITALIA TANURE HUGO FIGUEIRO, ato de concessão de férias prêmio, publicado em 19/04/2017, referente ao 6º quinquênio a partir de 09/02/2017, conforme Nota Técnica 0309/2017.

## FÉRIAS PRÊMIO – TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO o ato de retificação de concessão de férias prêmio, publicado em 06/07/17, referente o servidor: Masp 0373154-4, BRAZ VICENTE ALAGIA.

## FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do artigo 31 da CE/1989, aos(s) servidor(es): Masp 0914254/8, MARIA ANGELA DUTRA DE ORNELLAS CAMARGO, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 28/02/2015; Masp 0915911/2, ROSEANE MARIA REIS, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 09/11/2016.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

## CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/88, com a redação dada pela EC/41/03 aos(s) servidor(es): Masp. 914.809-9 EDNEA MARIA DE AVILA SILVA, a partir de 12/06/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO

SGP/DAP/CCBA/Processo nº 0081449-1320/2017-1 (Sipro) / 00076175-1321/2017 (Sigid)

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de benefícios a servidora: MASP: 384.051-9 CLAUDIA MENDES CAMPOS VERSIANI.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

## PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO

SGP/DAP/CCBA/Processo nº 0083408-1320/2017-0 (Sipro) / 00076174-1321/2017 (Sigid)

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de benefícios ao servidor: MASP: 383.476-9 CARLOS EDUARDO PENA PEGO.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

## PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO

SGP/DAP/CCBA/Processo nº 0083411-1320/2017-1 (Sipro) / 00076173-1321/2017 (Sigid)

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de benefícios ao servidor: MASP: 377.538-4 CARLOS ANTONIO CANDELA TO.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela SGP/DAP/CCBA de nº 0065036-1320/2017-7 (Sipro) / 00076190-1321/2017 (Sigid) e publicado no MG de 26/05/2017 referente a servidora MASP. 382.480-2 WANDA MARTINS DA SILVA NASCIMENTO que determina providenciar o arquivamento dos autos do processo.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela SGP/DAP/CCBA de nº 0073471-1320/2017-6 (Sipro) / 00076181-1321/2017 (Sigid) e publicado no MG de 10/06/2017 referente a servidora MASP. 914.785-1 ALCINA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES que determina providenciar o arquivamento dos autos do processo.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela SGP/DAP/CCBA de nº 0043443-1320/2017-8 (Sipro) / 00011126-1321/2017 (Sigid) e publicado no MG de 21/04/2017 referente ao servidor MASP. 916.449-2 ANISVALDO PINTO XAVIER MAGALHÃES que determina providenciar o arquivamento dos autos do processo.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela SGP/DAP/CCBA de nº 0072741-1320/2017-4 (Sipro) / 00076183-1321/2017 (Sigid) e publicado no MG de 10/06/2017 referente ao servidor MASP. 383.198-9 GERALDO TEODORO DA SILVA que, após exclusão do período laborado na FUNED, determina providenciar o arquivamento dos autos do processo.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela SGP/DAP/CCBA de nº 0062790-1320/2017-2 (Sipro) / 00076199-1321/2017 (Sigid) e publicado no MG de 26/05/2017 referente ao servidor MASP. 384.822-3 RAIMUNDO NONATO LOPES que determina providenciar o arquivamento dos autos do processo.

06 982905 - 1

## Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal

Torna-se sem efeito a concessão do adicional por tempo de serviço, publicado em 06/07/2017, referente à servidora: Masp 0914805-7, Lucilene de Souza Costa. Motivo: Publicação indevida.

06 982497 - 1

## RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5788, DE 06 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o repasse dos recursos federais, depositados no Fundo Estadual de Saúde, referente ao custeio de 2 leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru (UCINCa), do município de Araçuaí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria 328, de 17 de abril de 2014, que habilita leitos das Unidades de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional - UCINCo e leitos das Unidades de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru - UCINCa em diversos estabelecimentos do Estado de Minas Gerais (MG);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.823, de 12 de maio de 2014, que homologa as Declarações de Comando Único dos municípios que assumiram a gestão de seus prestadores em 2014 e que define a vigência para Araçuaí a partir da competência junho de 2014;

- a Portaria nº 1.422, de 3 de julho de 2014, que estabelece recurso a ser incorporado ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade, nos Municípios do Estado de Minas Gerais - Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e trata Araçuaí como município da gestão estadual; e

- a Portaria nº 614, de 26 de maio de 2015, que estabelece recurso do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a ser disponibilizado aos Estados e Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o repasse dos recursos federais depositados no Fundo Estadual de Saúde referentes ao custeio de 2 leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru (UCINCa) do município de Araçuaí.

Art. 2º – O valor total do repasse previsto nesta Resolução é de R\$ 303.862,50 (trezentos e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), e correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.183.4492.0001 – 334141 – 22.1.

§ 1º – Os valores encontram-se detalhados no Anexo Único desta Resolução e referem-se ao período de abril de 2014 a abril de 2017, depositados pelo Ministério da Saúde na conta do Fundo Estadual de Saúde.

§ 2º – Caso sejam identificados novos depósitos na conta do Fundo Estadual de Saúde após o período especificado no § 1º, os valores serão repassados ao município até que o Ministério da Saúde inicie o repasse diretamente ao mesmo.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de Julho de 2017.

Luiz Sávio de Souza Cruz

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5788, DE 06 DE JULHO DE 2017. (disponível no site eletrônicowww.saude.mg.gov.br

06 983000 - 1

## RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5794, DE 06 DE JULHO DE 2017

Autoriza o repasse de recurso financeiro, a título de ressarcimento, referente às diárias produzidas nas competências de julho a dezembro de 2016 pelos leitos das Unidades de Tratamento Intensivo (UTI) Adulto do Hospital Irmandade Nossa Senhora das Graças de Sete Lagoas em processo de credenciamento junto ao Ministério da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis de nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Lei Estadual Lei nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2017;

- o Plano Estadual de Saúde, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG);

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.732, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Adulto e Neonatal em processo de credenciamento junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.829, de 21 de maio de 2014, que aprova o credenciamento de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Tipo II, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 4.1